



À
RITMOS E UTOPIAS
RUA JOAQUIM MAGALHÃES, LOTE 8
8200-112 PORTUGAL
Ritmos.e.utopias@gmail.com
NIF PT517154730

N/Ref.: 1569/ANPG-NCC/2025

Data:

Assunto: Convite para a Apresentação de Proposta no Âmbito da Contratação Simplificada pelo Critério Material Nº WS2765738956, Aquisição de Serviços de Capacitação Profissional em Business and Operational Strategy Management - Basin Analysis– de Formação para 2025

Exmos. Senhores,

A Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (“ANPG”) vem pela presente convidar V. Exas a apresentar proposta(s), no âmbito do procedimento da Contratação Simplificada pelo Critério Material acima indicado, nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. Objecto do Procedimento

O presente procedimento da Contratação Simplificada pelo Critério Material, tem como objectivo a fixação dos termos e condições para Aquisição de Serviços de Capacitação Profissional em Business and Operational Strategy Management - Basin Analysis– de Formação para 2025, conforme pormenorizadas no Caderno de Encargos.

2. Entidade Pública Contratante, Órgão competente para Autorização da Despesa e Órgão Responsável pela Condução do Acto Público e Avaliação das Propostas.

2.1. Entidade Pública Contratante (EPC)

É a EPC a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com os seguintes contactos:

Morada: Edifício Torres do Carmo – Torre 2, Rua Lopes de Lima, Distrito Urbano da Ingombota, Município de Luanda – Angola

Website: www.anpg.co.ao

Telefone: +244 226 428 000

Horário de funcionamento: 8h00 às 15h00



2.1. Órgão Responsável para Autorização da Despesa

O órgão competente para autorizar a despesa é o Conselho de Administração (CA) da Agência Nacional de Petróleo Gás e Biocombustíveis.

2.2. Órgão Responsável pela Condução do Procedimento e Avaliação das Propostas

O órgão responsável pela condução do procedimento e da avaliação das propostas é o Conselho de Administração ("CA") da Entidade Pública Contratante, nos termos do artigo 144.º da Lei n.º 41/20, de 23 de dezembro – Lei dos Contratos Públicos (LCP).

3. Regime Legal Aplicável

3.1. O presente procedimento rege-se pelo disposto na presente Carta Convite, no Caderno de Encargos e respectivos anexos, assim como, por quaisquer documentos sobre esclarecimentos e rectificações que venham a ser prestados e efectuados, que façam ou venham a fazer parte integrante das referidas peças do Procedimento.

3.2. A tudo o que não estiver especialmente previsto na presente Carta Convite e Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto na Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro – Lei dos Contratos Públicos e demais regimes subsidiários.

4. Negociação da Proposta

O presente procedimento poderá passar ou não, por uma fase de negociação, dependendo da necessidade decorrente da avaliação que for feita pela EPC, conforme previsto no artigo 145.º da Lei dos Contratos Públicos.

5. Esclarecimentos e Rectificação das peças do Procedimento.

5.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças relativas ao presente procedimento podem ser solicitados pelo interessado por escrito, à através do email email2workspace-prodeu+anpg+WS2762906037+kum8@eusmtp.ariba.com, até cinco dias contados a partir da data da recepção do presente ofício.

5.2. Por iniciativa própria, pode a Entidade Pública Contratante, proceder à rectificação de erros ou pronunciar-se sobre as omissões nas peças do procedimento até cinco dias contados a partir da data de recepção do presente ofício pela e entidade convidada

5.3. Os esclarecimentos e as rectificações referidas nos números anteriores passam a fazer parte integrante dos documentos do procedimento, prevalecendo sobre estes, em caso de divergência.

5.4. Todos os erros e omissões que não forem expressamente aceites pelo órgão identificado consideram-se rejeitados.

6. Forma e Modo de Apresentação da Proposta.

6.1. A proposta técnica, a proposta financeira, bem como os documentos que a constituem, devem ser apresentados em duplicado, encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “Proposta” e o nome ou a denominação do concorrente em conformidade com os modelos de apresentação constante dos Anexos A-1, G e H.

6.2. O invólucro referido no número anterior deve, por sua vez, ser guardado num outro invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se indica a designação do procedimento, em conformidade com o modelo de apresentação constante do Anexo A-2.

6.3. Os documentos quando formados por mais de uma folha, devem constituir fascículo indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criados por processo que impeça a separação ou o acréscimo de folhas, devendo a primeira página escrita de cada fascículo mencionar o número total de folhas.

6.4. A proposta e os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência sobre os originais.

6.5. Todos os documentos que constituem a Proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

7. Documentos de Habilitação que Acompanham a proposta.

7.1. Com a notificação de adjudicação o adjudicatário deve, no prazo não superior a 15 dias e mediante solicitação do Órgão competente para a decisão de contratar, apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Comprovativo da situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social em Angola;
- b) Comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado angolano.

7.2. Juntamente com a proposta, o Concorrente deve apresentar apenas a habilitação profissional, nos termos do artigo 58.º da LCP, bem como a Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade e domicílio ou, no caso de se tratar de pessoa colectiva, o respectivo número de



identificação, denominação social, sede, nomes dos titulares dos seus órgãos de administração, de direcção ou de gerência e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, bem como o registo comercial ou equivalente, conforme Anexo B.

- 7.3.** Todos os documentos de habilitação que, pela sua própria origem, sejam emitidos no estrangeiro devem ser reconhecidos, nos termos da Lei aplicável, pelo Consulado de Angola no país de emissão desses documentos.
- 7.4.** O disposto nos números anteriores não é aplicável às pessoas singulares ou colectivas que se encontrem certificadas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º, desde que a informação em que se baseie essa certificação permita comprovar o cumprimento de cada uma das obrigações a que se refere o artigo 59.º da LCP.
- 7.5.** Para o efeito do disposto no número anterior, deve o concorrente apresentar, como único documento de habilitação, o documento comprovativo da sua certificação.
- 7.6.** Sem prejuízo do número anterior, na fase de adjudicação, a EPC deve consultar no Portal da Contratação Pública a validade dos documentos de habilitação

8. Documentos que Constituem a Proposta.

- 8.1.** A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
- 8.1.1.** Declaração do concorrente de aceitação incondicional do conteúdo dos Caderno de Encargos elaborado em conformidade com o modelo constante em Anexo E¹;
 - 8.1.2.** Documentos que contenham os diversos atributos destinados à avaliação da proposta de acordo com o critério de adjudicação adoptado, nomeadamente:
 - 8.1.2.1.** Documentos que contenham os diversos atributos destinados à avaliação da proposta de acordo com o critério de adjudicação adoptado, nomeadamente:
 - 8.1.2.2.** Comprovativo de que detém equipas multidisciplinares com competências específicas do sector objecto desta contratação;
 - 8.1.2.3.** Certificados e/ou certificações nacionais ou internacionais relativos a qualidade dos serviços por si prestados;
 - 8.1.2.4.** Lista dos principais clientes, datas e volume de cada contrato;
 - 8.1.2.5.** Descrição do volume de negócios em Angola nos últimos três anos;
 - 8.2.** Declaração de ausência de impedimentos, de acordo com o modelo constante do Anexo C.
 - 8.3.** Declaração de autorização de pesquisa de informação, de acordo com o modelo constante do Anexo D.
 - 8.4.** Os preços constantes da proposta devem ser expressos em Kwanzas.
 - 8.5.** O preço da proposta deve sempre ser indicado por extenso, sendo a este que se atende

¹ Quando o concorrente for uma associação de entidades, a declaração de aceitação do conteúdo dos Caderno de Encargos, deve ser assinada pelo representante comum das entidades que integram a associação, devendo neste caso ser juntos à declaração os instrumentos

em caso de divergência com o exposto em algarismos.

8.6. No preço da proposta devem estar incluídos todos os impostos, as taxas e os encargos legalmente aplicáveis.

9. Assinatura da Proposta.

9.1. A proposta deve ser assinada pela entidade convidada ou seu representante. Sempre que seja assinada pelo representante, juntar-se-á o documento que confira a este último, poderes para o efeito.

9.2. No caso de associação ou agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, pelos representantes de cada um dos associados, ou pelo representante comum, juntando-se o documento que lhe confira poderes para o efeito.

10. Prazo de Apresentação da Proposta.

A proposta deve ser entregue no prazo de 6 (seis) dias contados a partir da data de recepção do presente ofício, no endereço e horário de funcionamento indicado número 2.1. da presente Carta Convite.

11. Prazo de Manutenção da Proposta

11.1. Os Concorrentes ficam obrigados a manter a sua Proposta durante um período de 60 (sessenta) dias contados da data do acto público.

12. Análise e Avaliação das Propostas.

12.1. Após recepção, as propostas serão objecto de análise, da qual poderão resultar pedidos de esclarecimento nos 4 (quatro) dias subsequentes à abertura das propostas, que remeteremos por escrito no sentido de virmos a dispor de toda a informação que permita comparar os vários parâmetros envolvidos.

12.2. No dia útil imediatamente a seguir ao término do prazo para apresentação da proposta, a EPC procederá à abertura da proposta e respectiva análise formal.

12.3. A EPC verifica antes da avaliação da proposta, todos os documentos que constituem.

12.4. A EPC verifica, antes da avaliação da proposta, todos os documentos que a constituem, deliberando sobre a sua admissão ou propondo a sua exclusão.

12.5. Em sessão reservada, a EPC analisa e delibera sobre a admissão e a não admissão da entidade convidada e da proposta.

12.6. Não é admitida proposta cuja análise formal revele:



- a) Que não respeita a forma e o modo de apresentação de propostas nos termos do presente Convite, que não contenha todos os documentos solicitados no presente Convite;
- b) Que não seja redigida em língua portuguesa, ou que, não sendo redigida em língua portuguesa na sua forma original, não se faça acompanhar pela respectiva tradução devidamente legalizada;
- c) Que omita elementos exigidos no Convite relativos à execução do contrato.

12.7. Terminada a análise dos documentos constitutivos da proposta, a ANPG avalia a proposta, nos termos em que a entidade convidada se propõe a contratar.

12.8. A EPC verifica os atributos da proposta e a sua conformação com os factores constantes do Caderno de Encargos.

13. Exclusão de Propostas.

São excluídas, pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar, a proposta que não cumpra com os requisitos previstos no artigo 81.º da Lei dos Contratos Públicos.

14. Esclarecimento da proposta.

- 14.1. A EPC pode solicitar à entidade convidada qualquer esclarecimento sobre a proposta apresentada que considere necessário para a sua análise e avaliação.
- 14.2. Os esclarecimentos prestados pela entidade convidada fazem parte integrante da sua proposta, não devendo contrariar, alterar, completar ou suprir omissões dos documentos constitutivos da proposta.

15. Decisão de Adjudicação e documentos de habilitação

15.1. A decisão de adjudicação é notificada ao adjudicatário, tendo este um prazo não superior a 15 (quinze) dias e mediante solicitação da EPC para apresentar os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1. Comprovativo de regularização das contribuições para a segurança social em Angola.

15.1.2. Comprovativo de regularização da situação tributária perante o estado angolano.

15.2. No caso de o concorrente ser estrangeiro, os documentos referidos no ponto anterior devem ser comprovativos das situações neles previstas relativamente ao Estado de que ele é nacional.



15.3. Quando, no Estado de que o concorrente é nacional, os documentos referidos nos pontos 7.2. e 14.1.2 não forem emitidos, deve o concorrente juntar, em sua substituição, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, que ateste que os documentos em causa não são emitidos nesse Estado.

15.4. A declaração a que se refere no ponto anterior deve ser redigida em língua portuguesa.

15.5. Os documentos previstos no ponto 7.2. e 14.1.2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem em razão da sua origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

15.6. Todos os documentos de habilitação que, pela sua própria origem, sejam emitidos no estrangeiro devem ser reconhecidos, nos termos da lei aplicável, pelo Consulado de Angola no país de emissão desses documentos.

16. Causas de Não Adjudicação

16.1. Não há lugar a adjudicação quando se verificarem uma das seguintes causas abaixo indicadas:

16.1.1. Quando a proposta tenha sido excluída;

16.1.2. Quando, por circunstância imprevista, seja necessário alterar aspectos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo para apresentação das propostas;

16.1.3. Quando o interesse da entidade pública contratante imponha o adiamento do procedimento por prazo não inferior a um ano;

16.1.4. Quando a entidade pública contratante perca o interesse em celebrar o contrato, em virtude da ocorrência de circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar;

16.2. A decisão de não adjudicação bem como os respectivos fundamentos deve ser comunicada por escrito.

17. Caducidade de Adjudicação

17.1. A Adjudicação caduca quando, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário:

17.1.1. Não compareça no dia, na hora e no local fixados para a outorga do contrato;

17.1.2. No caso de o adjudicatário ser uma associação, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 55.º da Lei dos Contratos Públicos.

17.1.3. No caso de o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado, bem como quando não se cumpra com as demais regras estabelecidas nos n.º 4, 5 e 6 do artigo 59.º da Lei dos Contratos Públicos.



- 17.2. A adjudicação caduca, ainda, quando o adjudicatário não tenha apresentado qualquer documento de habilitação ou tenha feito de modo culposo falsas declarações, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 17.3. A Adjudicação caduca quando, por facto que lhe seja imputável, a Entidade Pública Contratante, não assinar o contrato no prazo previsto no n.º 1 do artigo 112.º, podendo o adjudicatário desvincular-se da sua proposta.
- 17.4. Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas na Lei dos Contratos Públicos ou resultantes de outra legislação aplicável, determina ainda a caducidade da adjudicação a ocorrência superveniente de circunstâncias que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da Entidade Pública Contratante ou do adjudicatário por insolvência ou falência deste.
- 17.5. O adjudicatário deve indemnizar a Entidade Pública Contratante, nos termos gerais da responsabilidade pré-contratual, pelos prejuízos que culposamente tenha causado.

18. Adjudicação.

- 18.1. Proferida a Decisão de Adjudicação pelo Órgão Competente para a Decisão de contratar, a decisão é notificada ao adjudicatário conforme Caderno de Encargos.
- 18.2. O contrato deve ser reduzido a escrito em língua portuguesa.

19. Minuta do Contrato.

- 19.1. O Adjudicatário deve pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua recepção, equivalendo o silêncio à aceitação tácita;
- 19.2. São admissíveis reclamações à minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos que servem de base ao presente procedimento;
- 19.3. Em caso de reclamação o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da recepção da reclamação.

20. Celebração e Outorga do Contrato.

- 20.1. O contrato deve ser celebrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da aceitação da respectiva minuta ou decisão sobre a reclamação da minuta do contrato, devendo o adjudicatário ser notificado do dia, data, hora e local da outorga do Contrato.

21. Contagem dos Prazos.

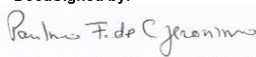
- 21.1. Os prazos previstos na presente Carta Convite contam-se em dias úteis, suspendendo-se aos sábados, domingos e feriados.

22. Foro competente

- 22.1. Para todas as questões emergentes do presente regulamento será competente o Tribunal Provincial de Luanda.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

0F3CA15A69D34F7...

Paulino Jerónimo
Presidente do Conselho de Administração

ANEXOS

ANEXO A

Informação obrigatória a constar nos invólucros que contêm a proposta

A-1 — A proposta técnica e financeira, juntamente com os documentos que a instruem, deve ser apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, identificado do seguinte modo:



PROPOSTA

[indicar EPC]

[indicar designação do concurso]

[nome do Concorrente]

A-2 — Os invólucros referidos nos números anteriores devem ser guardados num outro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, identificado do seguinte modo:

[indicar EPC]

[indicar designação do concurso]

[NÃO ABRIR ANTES DE SESSÃO RESERVADA]

ANEXO B

Modelo de declaração de identificação

[a que se refere o ponto 6.1.1]

[nome, número de documento de identificação e morada²], na qualidade de representante legal de... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], com sucursais em [indicar locais], adstritas à execução do Contrato a celebrar, é composta pelos seguintes órgãos sociais:

1. [indicar órgãos e os membros dos mesmos]

Mais declara que a presente Sociedade foi constituída em [data], tendo ocorrido as seguintes alterações sociais, conforme Pacto Social que se anexa à presente Declaração:

2. [indicar alterações]

Por ser verdade, vai a presente Declaração devidamente assinada e legalizada pelos membros desta Sociedade com poderes para o presente acto.

[Local, data e assinatura]

² Pessoa singular indica o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio
Pessoa colectiva indica o nome, número de pessoa colectiva, denominação social.

ANEXO C

Modelo de declaração de ausência de impedimentos por parte do concorrente

[a que se refere o ponto 7.2]

[nome, número de documento de identificação e morada³], na qualidade de representante legal de... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga ou tenham o respectivo processo pendente;
2. Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência, e estes se encontrem em efectividade de funções;
3. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido objecto de aplicação daquela sanção administrativa, os titulares dos seus órgãos de administração, direcção ou gerência, e estes se encontrem em efectividade de funções;
4. Tem a sua situação jurídica integralmente regularizada;
5. Tem a sua situação regularizada relativa à contribuições para a segurança social;
6. Tem a sua situação regularizada relativamente às suas obrigações fiscais.

[Local, data e assinatura]

ANEXO D.

³ Única pessoa indica o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio.

Pessoa colectiva indica o nome, número de pessoa colectiva, denominação social.

Modelo de Autorização de Pesquisa de Informação

[a que se refere o ponto 7.3]

[Indicar nome, número de documento de identificação e morada⁴], na qualidade de representante legal de [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], autorizamos a Comissão de Avaliação do concurso público de [Identificar o objecto do procedimento] da [Identificação da EPC], a seu critério, solicitar e obter directamente das entidades relacionadas nas referências do Concorrente, a quem a [indicar o nome da Concorrente] prestou serviço semelhante ao objecto deste concurso, todas as informações necessárias à avaliação da sua experiência nesse domínio, para o efeito de qualificação no processo de avaliação da proposta.

[Local, data e assinatura]

ANEXO E.

⁴ Única pessoa indica o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio.

Pessoa colectiva indica o nome, número de pessoa colectiva, denominação social.



Modelo de declaração de aceitação dos Caderno de Encargos

[a que se refere do ponto 7.1.1]

1 – [nome, número de documento de identificação e morada⁵], na qualidade de representante legal de... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento nos Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa] para [Identificação do bem/serviço/tipo de obra], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo dos mencionados Termos de Referencia, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁶:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação angolana aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra:

a) Não ser objecto de um boicote por parte de organizações internacionais e regionais de que Angola é parte, nomeadamente a Organização das Nações Unidas (ONU), o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), a União Africana, a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), a Comunidade Económica da África Central (CEAC) e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD);

b) Não se encontrar em estado de insolvência ou falência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga ou tenham o respectivo processo pendente;

c) Não ter sido condenada por sentença transitada em julgado, por crime que afecte a sua honorabilidade profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se

⁵ Única pessoa indica o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio.

Pessoa colectiva indica o nome, número de pessoa colectiva, denominação social.

⁶ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração.

tratar de pessoas singulares ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência, e estes se encontrem em efectividade de funções;

d) Não ter sido objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se, entretanto, não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido objecto de aplicação daquela sanção administrativa, os titulares dos seus órgãos de administração, de direcção ou de gerência, e estes se encontrem em efectividade de funções;

e) Ter a sua situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social;

f) Ter a sua situação regularizada relativamente às suas obrigações fiscais;

g) Não ter, a qualquer título, prestado, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, susceptível de falsear as condições normais de concorrência;

h) Não constar da lista de empresas incumpridoras elaborada pelo órgão responsável pela regulação e supervisão da contratação pública;

(i) Não estar envolvido, participar ou apoiar, qualquer uma das seguintes práticas:

(ii) Práticas corruptas, tais como oferecer quaisquer vantagens patrimoniais, tendo em vista influenciar, indevidamente, deliberações ou decisões a serem tomadas no procedimento;

(ii) Práticas fraudulentas, tais como a declaração intencional de factos falsos ou errados, tendo por objectivo a obtenção de deliberações ou decisões favoráveis em procedimentos de contratação ou em sede de execução de um contrato;

(iii) Práticas restritivas da concorrência, traduzidas em quaisquer actos de conluio ou simulação entre interessados, em qualquer momento do procedimento, com vista a, designadamente, estabelecer artificialmente os preços da proposta, impedir a participação de outros interessados no procedimento ou, por qualquer outra forma, impedir, falsear ou restringir a concorrência;

(iv) Práticas criminais, tais como ameaças a pessoas ou entidades, tendo em vista coagi-las a participar ou não, em procedimentos de contratação;

(v) Quaisquer outras práticas, ética ou socialmente, censuráveis.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a apresentação de documentos falsos ou a prestação de falsas declarações, bem como, a verificação de alguma das situações previstas no ponto 4 anterior, implica a exclusão da proposta



apresentada, tendo a Entidade Pública Contratante, nos casos previstos na alínea i) do mesmo ponto 4, de informar o órgão responsável pela regulação e supervisão da contratação pública, da prática ilegal cometida e da exclusão operada e podendo, em consequência, ficar, o interessado, impedido de participar noutros procedimentos de contratação pública, pelo período de um a três anos, sem prejuízo de outros procedimentos, administrativos ou criminais, que possam ter lugar.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

ANEXO F.

Modelo de Apresentação da Proposta Técnica



[a que se refere o ponto 5.1]

Concurso: [indicar o nome]

Ao:

Identificação da EPC:

[Indicar Província] – Angola

Exmos Senhores, [indicar o nome, estado, profissão e morada ou firma e sede], titular do(s) alvará(s) de [indicar o número, categoria ou subcategoria e classe ou subclasse] (I)....,

Tendo examinado o Caderno de Encargos para execução dos trabalhos divulgados pelo [Identificação da EPC], nós abaixo-assinados, apresentamos a respectiva proposta de [Identificar o objecto do procedimento], sob Contrato, em plena conformidade com os requisitos mencionados nos Documentos do Concurso, cujo detalhe se encontra na lista anexa, pelo montante indicado na respectiva proposta financeira.

Comprometemo-nos, caso a nossa proposta venha a ser aceite, a executar todos os trabalhos que constituem a mesma, em conformidade com o Caderno de Encargos, o mais tardar até [indicar o Mês e o Ano], contados da data de assinatura do contrato, tal como mencionado nos documentos do concurso.

Mas declara que renuncia ao foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação angolana em vigor.

Data: [Indicar dia, mês e ano]

Devidamente autorizado a assinar esta proposta pela [nome do Concorrente] e em nome desta.

[Nome]

[Assinatura]

ANEXO G.

Modelo de Apresentação da Proposta Financeira

[a que se refere o ponto 5.1]

Concurso: [indicar o nome]

Ao:

Identificação da EPC:

[Indicar Província] – Angola

Exmos Senhores,

Em complemento à nossa proposta técnica e nos termos do Caderno de Encargos divulgado pela [Identificação da EPC] para [Identificar o objecto do procedimento], nós abaixo assinados, apresentamos a respectiva proposta para execução dos trabalhos sob Contrato, em plena conformidade com os requisitos mencionados nos Documentos do Concurso, cujo detalhe se encontra no documento anexo, pelo montante de [Indicar o valor total em algarismos] [indicar o valor Total da Proposta por extenso], doravante designado por “Valor Total da Proposta”. O montante referido está de acordo com o quadro resumo geral dos custos, anexo a este documento e que integra a proposta.

Comprometemo-nos, caso a nossa proposta venha a ser aceite, a executar os trabalhos no prazo definido no Caderno de Encargos – [indicar mês e ano] - e tal como mencionado nos documentos do concurso.

Data: [Indicar dia, mês e ano]

Devidamente autorizado a assinar esta proposta pela [nome do Concorrente] e em nome desta.

[Nome]

[Assinatura]